



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Rerratificação 01 ao CST-1292/16

Termo de Rerratificação ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, qualificada como Organização Social, para **Regulamentar o Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento Norte – UPA NORTE**.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde representada pelo Secretário Municipal, HÉLIO BENETTI, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** (*nome fantasia: Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte*), *pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o número 09.528.436/0002-03, com sede na Rua João Caliman, n.º 110 – Parque das Nações, CEP: 17.512-530, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada por MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS, brasileira, portadora do RG 18.909.000-5 e do CPF 220.875.878-17, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 771 – Marília/SP*, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Rerratificação Contratual**, de acordo com as disposições nele contidas e de conformidade com o **Protocolo n.º 25.453/16**, sujeitando-se à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ao Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação ao CST-1292/16**, a alteração da qualificação da **CONTRATADA**, que passa a ser:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (nome fantasia: Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte), pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o número 09.528.436/0002-03, com sede na Rua João Caliman, n.º 110 – Parque das Nações, CEP: 17.512-530, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada por MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS, brasileira, portadora do RG 18.909.000-5 e do CPF 220.875.878-17, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 771 – Marília/SP”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original CST-1292/16.


E assim, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições pactuadas no presente Termo de Rerratificação Contratual, o assinam perante duas testemunhas para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 11 de maio de 2016.

Pelo Contratante:


HELIO BENETTI
Secretário Municipal da Saúde


Pela Contratada:


MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS
Associação Beneficente Hospital Universitário

Testemunhas:

1)
Nome: 
RG:  135.292

2)
Nome: 
RG:  Estagiária de Direito
Divisão de Contratos/Licitações

REGISTRADO sob nº <u>Rerratificação 01 ao CST-1292/16</u>
Marília, <u>11</u> / <u>05</u> / <u>2016</u>
 Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - ABHU

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao CST-1292/16

OBJETO: Alteração da qualificação da contratada - contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte, da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Caliman esquina com a Rua Francisco José de Oliveira, Bairro Parque das Nações e Parque Nova Almeida.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marília, 11 de maio de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: HÉLIO BENETTI – Secretário Municipal

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: hobenetti@ig.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS - Presidente

E-mail institucional: abhu@abhu.com.br

E-mail pessoal: marciaserva@hotmail.com

Assinatura: _____